



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Contorno, Nº 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: SL

## **PROJETO BÁSICO Nº 11793332 / 2022 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/COGEP**

### **1) OBJETO**

Locação de imóvel para instalação de consultórios, os quais serão utilizados para realização das perícias médicas da comarca de Brumadinho/MG.

### **2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Visando cumprir as atribuições institucionais da SEGOVE, em consonância com a determinação da Presidência deste Tribunal de Justiça para as demandas da Comarca de Brumadinho a cargo do Núcleo 4.0 - Cooperação Judiciária, torna-se necessária à realização de mutirão de perícias médicas na referida Comarca, nos moldes estabelecidos no Mutirão DPVAT da Comarca de Belo Horizonte.

Considerando que na atual edificação do Fórum de Brumadinho não há espaço disponível para acomodação de 10 (dez) salas para peritos, torna-se necessária a locação de imóvel que atenda às necessidades do TJMG.

### **3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O imóvel a ser locado deverá dispor de salas de atendimento individual, preferencialmente 10 salas.

Além disso, o imóvel deverá dispor de:

- Única edificação. Em caso de edificações distintas, as mesmas deverão ser próximas, e se possível, interligadas internamente, de modo a não dispersar os atendimentos prestados;
- Segurança;
- Habitabilidade;
- Estanqueidade;
- Banheiros para os peritos e usuários, preferencialmente uma instalação sanitária em cada sala de atendimento;
- Sistema de combate à incêndio, com emissão de AVCB, se necessário;
- Estar localizado na região central de Brumadinho, preferencialmente próximo ao Fórum;
- Locais possíveis de estacionamento para o público em geral, próximos à edificação;
- Disponibilidade dos proprietários em executar todas as intervenções necessárias, conforme às necessidades do TJMG dentro do prazo determinado.

### **4) ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO**

## **ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

Estima-se um valor de R\$ 6.500,00 mensais para a referida.

Tal despesa será prevista na Dotação Orçamentária 3.3.90.39.20.0.77.1.

### **5) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS, ESTRATÉGIAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO E GARANTIA)**

Condições de execução: Disponibilização do bem nas condições acordadas em contrato.

Prazos: Os proprietários deverão disponibilizar o bem de forma imediata, a partir da assinatura do contrato.

Garantia: não há necessidade.

### **6) OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS (CONTRATADA E TRIBUNAL)**

#### DA CONTRATADA

Disponibilizar o bem com todas as adequações concluídas, antes da ocupação pelo TJMG, conforme acordado em contrato.

Responsabilizar-se pela execução dos serviços de manutenção com vistas a solucionar problemas decorrentes de infiltrações, trincas, fissuras, desprendimento de materiais de revestimento, mau funcionamento de esquadrias das janelas, dentre outros que porventura surgirem, desde que derivados do uso normal do imóvel, durante todo o período do contrato.

Efetuar o cadastro e manter sua regularidade no CAGEF (Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais) durante todo o período de vigência do contrato para receber os pagamentos dos aluguéis, ressarcimentos e reembolsos a serem efetuados pelo TJMG.

#### DO TJMG

Arcar com o pagamento do aluguel, assim como das tarifas de consumo e encargos (água, energia, IPTU e condomínio, se houver).

Emitir laudo de vistoria inicial, após a assinatura do contrato.

Devolver o imóvel nas mesmas condições descritas no laudo de vistoria inicial.

### **7) GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será de responsabilidade da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

### **8) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será de responsabilidade desta Coordenação de Gestão Predial (COGEP), parte integrante da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

### **9) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor mensal do aluguel será depositado, no 7º (sétimo) dia útil do mês

subsequente ao vencido, em conta bancária indicada pela contratada (conforme minuta padrão do TJMG).

O TJMG dará início ao pagamento do valor acordado, a partir da data da última assinatura do contrato.

Quando a locação não ocorrer na integralidade do mês, o pagamento será calculado pro rata temporis (conforme minuta padrão do TJMG).

## 10) VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato terá prazo inicial de 18 meses.

Da mesma forma, poderá ser feita a devolução antecipada do imóvel, sem que isso acarrete multa ao Tribunal de Justiça.

## 11) SANÇÕES CONTRATUAIS

Conforme minuta padrão do TJMG.

## 12) CONDIÇÕES GERAIS, SE HOUVER

Não há.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Sacramento, Técnico(a) em Edificações**, em 18/01/2023, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Mara Souza da Silva, Coordenador(a)**, em 18/01/2023, às 11:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Magalhães de Pádua Júnior, Assessor(a) Técnico(a)**, em 18/01/2023, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 19/01/2023, às 10:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes dos Reis, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 20/01/2023, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **11793332** e o código CRC **001B2EDD**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

**DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 3137 / 2023**

**DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 3137 / 2023**

**Processo SEI nº:** 0817674-52.2022.8.13.0000

**Processo SIAD nº:** 032/2023

**Número da Contratação Direta:** 05/2023

**Assunto:** Dispensa de Licitação

**Embasamento Legal:** Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/1993

**Objeto:** Locação de imóvel destinado à instalação de consultórios para realização de perícias médicas na comarca de Brumadinho/MG.

**Locador:** Ricardo de Souza Andrade.

**Vigência:** 18 (dezoito) meses.

**Valor total:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 ratifico a dispensa de licitação visando à locação de imóvel destinado à instalação de consultórios para realização de perícias médicas na comarca de Brumadinho/MG.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 165/2023 ([12255613](#)).

Publique-se.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

**MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO**

Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Cabral Caruso, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 10/02/2023, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12546829** e o código CRC **6862F71A**.

0817674-52.2022.8.13.0000

12546829v3

Designando os Juízes de Direito abaixo relacionados para cooperarem no mutirão Projef, na comarca/vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que as referidas cooperações foram autorizadas nos termos da Resolução 945/2020 (art. 8º, inciso VII, alínea "b").

JUIZ(A) DE DIREITO	LOTAÇÃO	COOPERAR NA UNIDADE	PERÍODO(S) E/OU DATA(S)
Carla de Fátima Barreto de Souza	Governador Valadares – Cargo de 004º JD - 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	Caratinga – 3ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri	02.05.2023 a 31.05.2023
Felipe Ceolin Lirio	Ipanema – 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Caratinga – 3ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri	02.05.2023 a 31.05.2023
Marco Anderson Almeida Leal	Governador Valadares – 1ª Vara Cível	Caratinga – 3ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri	02.05.2023 a 31.05.2023
Michel Cristian de Freitas	Governador Valadares – Vara de Execuções Criminais	Caratinga – 3ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri	02.05.2023 a 31.05.2023
Paula Victor de França Albuquerque Paes	Governador Valadares – 3ª Vara Criminal	Caratinga – 3ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri	02.05.2023 a 31.05.2023
Rodrigo Braga Ramos	Ipatinga – 2ª Vara Cível	Caratinga – 3ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri	02.05.2023 a 31.05.2023
Thales Flores Taipina	Governador Valadares – Cargo de 002º JD - 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial	Caratinga – 3ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri	02.05.2023 a 31.05.2023

### 2ª INSTÂNCIA

Exonerando Juliana Valadares Campos Mota, TJ-6590-4, a partir de 13/02/2023, do cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L20, PJ-77, da Gerência de Estágio e Concursos –GESCON (Portaria nº 1258/2023-SEI).

Nomeando Marcelo Caldeira Gandra, TJ-6790-0, para o cargo de Gerente, PJ-CH-01, GE-L20, PJ-77, da Gerência de Estágio e Concursos –GESCON (Portaria nº 1259/2023-SEI).

### 1ª INSTÂNCIA

Exonerando:

- Marcelle Abu Kamel Costa Rocha, PJPI 30.392-5, a pedido, a partir de 13/02/2023, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A658, PJ-56, da 2ª Vara Cível da comarca de Teófilo Otoni (Portaria nº 1048/2023-SEI);  
- Thalyson Rodrigues, PJPI 30.475-8, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A413, PJ-56, da Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial - 1º JD da comarca de Passos, em virtude de provimento da mencionada vara por juiz titular (Portaria nº 1190/2023-SEI).

Nomeando:

- Ana Paula Rodrigues Sousa Tristão, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A246, PJ-56, mediante indicação do Juiz de Direito Bruno Henrique de Oliveira, da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Conceição das Alagoas, ficando retificada a publicação de 19/12/2022 (Portaria nº 1209/2023-SEI);  
- Thalyson Rodrigues, PJPI 30.475-8, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A413, PJ-56, mediante indicação do Juiz de Direito Cláudio Henrique Fuks, ocupante do 1º Cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da comarca de Passos (Portaria nº 1191/2023-SEI).

### ATO DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Processo SEI nº:** 0817674-52.2022.8.13.0000

**Processo SIAD nº:** 032/2023

**Número da Contratação Direta:** 05/2023

**Assunto:** Dispensa de Licitação

**Embasamento Legal:** Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/1993

**Objeto:** Locação de imóvel destinado à instalação de consultórios para realização de perícias médicas na comarca de Brumadinho/MG.

**Locador:** Ricardo de Souza Andrade.

**Vigência:** 18 (dezoito) meses.

**Valor total:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 ratifico a dispensa de licitação visando à locação de imóvel destinado à instalação de consultórios para realização de perícias médicas na comarca de Brumadinho/MG.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 165/2023 (12255613).

---

Publique-se.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

Maria Lúcia Cabral Caruso  
Juíza Auxiliar da Presidência

**Processo SEI nº:** 0063352-89.2023.8.13.0000

**Número da Contratação Direta:** 10/2023

**Processo SISUP nº:** 66/2023

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação.

**Embasamento Legal:** Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto:** Contratação de serviços de avaliação e julgamento das propostas de soluções inovadoras a serem apresentadas por startups para o edital da modalidade licitatória especial regida pela Lei Complementar n. 182, de 1º de junho de 2021, que instituiu o Marco Legal das Startups, para o edital, ainda não indexado (numerado), cujo desafio é “oferecer, em locais de fácil acesso, informação qualificada ao público externo, por meio de linguagem simplificada e de forma atualizada e imediata, sobre os serviços da Justiça, tais como pautas de audiência, locais de comparecimento, atendimento e andamento processuais”.

**Contratado:** Roberto Vasconcelos Novaes.

**Valor total:** R\$18.072,00 (dezoito mil e setenta e dois reais), sendo R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais) pela prestação dos serviços da docente, e R\$3.012,00 (três mil e doze reais) pelo encargo patronal devido pelo Tribunal na contratação de serviços de pessoa física.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação direta de Roberto Vasconcelos Novaes para a prestação de serviços de avaliação e julgamento das propostas de soluções inovadoras a serem apresentadas por startups para o edital da modalidade licitatória especial regida pela Lei Complementar n. 182, de 1º de junho de 2021, que instituiu o Marco Legal das Startups, para o edital, ainda não indexado (numerado), cujo desafio é “oferecer, em locais de fácil acesso, informação qualificada ao público externo, por meio de linguagem simplificada e de forma atualizada e imediata, sobre os serviços da Justiça, tais como pautas de audiência, locais de comparecimento, atendimento e andamento processuais”.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 293/2023 (12552977) e Disponibilidade Orçamentária 311/2023 (12552932).

Publique-se.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

Maria Lúcia Cabral Caruso  
Juíza Auxiliar da Presidência

**ATO DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. EDUARDO GOMES DOS REIS, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo Eletrônico DENGEP n.º 12/2022**

**SEI n.º 0160545-41.2022.8.13.0000**

**Contrato n.º 021/2021.**

**Requerida:** Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Eireli.

**Objeto:** Obra de reforma e ampliação do prédio do fórum da Comarca de São Gotardo/MG.

**DECISÃO**

Isto posto, faço este juízo de retratação e adoto o parecer da ASPRED/DENGEP como razão de decidir. **RECEBO o recurso administrativo em comento** diante da tempestividade do seu protocolo, e no mérito, **DECIDO POR NEGAR O SEU PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo DENGEP n.º 12/2022. Nesse sentido, **DETERMINO** a aplicação das seguintes sanções administrativas em face da empresa **Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Ltda.:**

**Aplicação da penalidade de Advertência à contratada para não manter pessoas trabalhando na obra sem comunicar ao Tribunal, sem registro de trabalho, sem autorização e sem seguro, com base na Cláusula Quinquagésima Terceira, item “a” do Contrato n.º 21/2021, ficando ciente de que caso haja reincidência no descumprimento do instrumento contratual, a punição poderá ser mais severa.**

**Aplicação da penalidade de multa no valor de R\$78.907,26 (setenta e oito mil, novecentos e sete reais e vinte e seis centavos), com fundamento na cláusula quinquagésima sexta alínea e´ do contrato nº021/2021, observados os princípios da**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 3840 / 2023

OBJETO: Contrato nº 037/2023 - Locação de salas comerciais - Instalação de consultórios para realização de perícias médicas - Comarca de Brumadinho/MG.

Trata-se de formalização do Contrato nº 037/2023, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Ricardo de Souza Andrade, referente à locação de 07 (sete) salas do prédio comercial, situado na Rua República da Argentina nº. 75, Bairro Santo Antônio, no Município de Brumadinho/MG, que tem por finalidade a instalação de consultórios, os quais serão utilizados para realização das perícias médicas na Comarca.

Em Nota Jurídica (evento 12304756), a ASCONT verificou a presença dos pressupostos necessários à efetivação da contratação direta por meio de dispensa de licitação, motivo pelo qual, opinou pela possibilidade jurídica da locação pretendida, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

A Declaração de Compatibilidade com o Planejamento Orçamentário foi apresentada pela COGEP, em evento nº 11870378.

Em evento 12255613, o CECOEX declarou que a despesa constante neste processo SEI encontra-se compatível com os valores estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental e na Lei de Orçamento Anual.

Após a apresentação dos documentos necessários, a minuta (evento 12635164), estritamente sob o prima jurídico, foi aprovada pela ASCONT, conforme se observa do evento 12635190.

Diante do exposto, considerando a regularidade do processo SEI n. 0817674-52.2022.8.13.0000, assino o Contrato nº 037/2023, em evento n. 12535927.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO  
Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Cabral Caruso, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 16/02/2023, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12640037** e o código CRC **A0603431**.



**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

16 de janeiro de 2023

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marilene de Vasconcelos Albrigo  
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA****DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO**

Diretora Executiva: Adriana Lage de Faria

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Gerente: Maria Regina Araújo de Castro  
16.02.2023

**Contrato – Extrato**

Ricardo de Souza Andrade. – Ct. 037/2023 (9372696) de 16.02.2023 – Processo 078/2023 - SEI 0817674-52.2022.8.13.0000 - Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação de consultórios para realização de perícias médicas na comarca de Brumadinho/MG. – Vigência: 16.02.2023 a 15.08.2024. – Valor do Termo: R\$ 108.000,00 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.3.3.90.36.11 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

**Termo de Apostilamento – Contrato – Extrato**

Consmara Engenharia Ltda. - 2º Termo de Apostilamento de 16.02.2023 ao Ct. 253/2021 (9294664) de 25.10.2021. – SEI 0145217-37.2023.8.13.0000 – Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária do Contrato, especificamente quanto à classificação econômica da despesa, para: 4031.02.061.706.2091.4.4.90.51.01 – Valor do Termo: Sem alteração.

Calcularte Engenharia Civil e Ambiental Ltda. - 2º Termo de Apostilamento de 16.02.2023 ao Ct. 257/2021 (9295642) de 22.10.2021. – SEI 0865179-39.2022.8.13.0000 – Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária do Contrato, especificamente quanto à classificação econômica da despesa, para: 4031.02.061.706.2091.4.4.90.51.01 – Valor do Termo: Sem alteração.

Calcularte Engenharia Civil e Ambiental Ltda. - 2º Termo de Apostilamento de 16.02.2023 ao Ct. 258/2021 (9295643) de 22.10.2021. – SEI 0144539-22.2023.8.13.0000 – Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária do Contrato, especificamente quanto à classificação econômica da despesa, para: 4031.02.061.706.2091.4.4.90.51.01 – Valor do Termo: Sem alteração.

**GERÊNCIA DE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS**

Gerente: Henrique Esteves Campolina Silva  
16.02.2023

**Tribunal de Justiça de Minas Gerais  
Gerência de Compras de Bens e Serviços****Aviso  
(\* Republicação)****Licitação:** 204/2022**Processo SIAD:** 763/2022**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Aquisição de Servidores de Rede, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital.Data de início da sessão do pregão: **06.03.2023.**Hora de início da sessão do pregão: **14h00min.**Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer download do edital no sítio [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).**(\* Republicado devido alterações no edital e anexos.****Tribunal de Justiça de Minas Gerais  
Gerência de Compras de Bens e Serviços****Aviso****Licitação:** 028/2023**Processo SIAD:** 111/2023